

III – A presente Portaria somente é válida para os contratos que estavam regularmente adimplentes com suas prestações mensais na data do sinistro e que foram expressamente comunicado à extinta COHAB/PI.

IV – Os interessados deverão comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, nº 1.116, Centro, Teresina – PI, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de solicitar a sua participação nos termos expostos nesta Portaria. No caso dos imóveis localizados no interior do Piauí, deve o interessado se apresentar no escritório de apoio da EMGERPI estabelecido na sua respectiva área de atuação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

V - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da EMGERPI legalmente constituídos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 07 de julho de 2009.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente

José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 115 - D/2009 – GAB.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, controlada pelo Estado do Piauí, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO:

a) os inúmeros casos de irregularidades constatados nos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades habitacionais da extinta COHAB/PI – Companhia de Habitação do Piauí - diante do descumprimento das obrigações de seus promitentes compradores;

b) que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação, oportunizando aos mutuários medidas que visem a sanar a inadimplência;

c) que é função desta Empresa apresentar meios que além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes; e

d) os termos expostos na Portaria nº 71-D/2009-GAB, a qual permitiu aos mutuários que não haviam regularizado a situação de seus contratos imobiliários, apesar da concessão de várias oportunidades anteriores de adequação, a última oportunidade de ajustamento durante o período de 19/05/2009 a 30/06/2009.

RESOLVE:

I – ESTABELECEr, em caráter extraordinário, a PRORROGAÇÃO do período de regularização anteriormente concedido na Portaria acima citada, passando a ser válido **até o dia 31/07/2009**, para que os mutuários inadimplentes promovam os devidos ajustes contratuais, devendo, para tanto, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. No caso dos imóveis localizados no interior do Piauí, deve o mutuário apresentar-se no escritório de apoio da EMGERPI estabelecido na sua respectiva área de atuação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 07 de julho de 2009.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 122 - D/2009-GAB

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO:

a) que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental;

b) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHA/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que preveem as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado;

c) que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos; e

d) que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes.

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO - CIDADE
000082000035-6	RAIMUNDO ALVES BRANDÃO	Q – B, C – 10	CYNTHIA PORTELA I TERESINA/PI
900300000007-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Q – 01, C – 01	DEUS QUER TERESINA - PI
900300000034-7	RAIMUNDO NERI DO NASCIMENTO FILHO	Q – 02, C - 06	DEUS QUER TERESINA - PI
900300000036-3	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	Q – 02, C - 05	DEUS QUER TERESINA - PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 07 de julho de 2009.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1601